



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos arts. 130 e 250, § 2º da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012, e pela Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.955-7/2014,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado, para o exercício de 2015, o seguinte desconto a ser concedido aos contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, desde que efetuado no prazo específico constante da notificação:

**I** - de 5% (cinco por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo;

**II** - de 5% (cinco por cento) para a Contribuição de Melhoria.

**Art. 2º** - Para o exercício de 2015, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo, de acordo com o Código de Endereçamento Postal - CEP do endereço de entrega do carnê:

| <b>CEP</b>      | <b>VENCIMENTO</b> | <b>CEP</b>      | <b>VENCIMENTO</b> |
|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 13200 (exceto*) | 09/03/2015        | 13211           | 11/03/2015        |
| 13201           | 09/03/2015        | 13212           | 11/03/2015        |
| 13202           | 09/03/2015        | 13213           | 12/03/2015        |
| 13203           | 10/03/2015        | 13214           | 12/03/2015        |
| 13204           | 10/03/2015        | 13215           | 12/03/2015        |
| 13205           | 10/03/2015        | 13216           | 12/03/2015        |
| 13206           | 10/03/2015        | 13217           | 13/03/2015        |
| 13207           | 10/03/2015        | 13218           | 13/03/2015        |
| 13208           | 10/03/2015        | 13219           | 13/03/2015        |
| 13209           | 11/03/2015        | *13200-970      | 13/03/2015        |
| 13210           | 11/03/2015        | Fora de Jundiaí | 13/03/2015        |

*(Handwritten signature)*


*(Handwritten signature)*



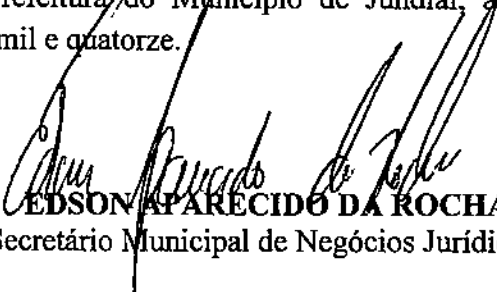
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

  
**PEDRO REIS GALINDO**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos